

# **LEI MUNICIPAL Nº 101**

## **de 23 de outubro de 2002**

“**CRIA CRÉDITO ESPECIAL E INDICA RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA 2002 DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**”.

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel

Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2002 aprovado pela Lei Municipal nº 067/2001, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas, no Órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, que passará a integrar o Orçamento para 2002:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unidade 01 - Secretaria de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Atividade 2007 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo indeterminado (741) R\$ 1.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior, a redução dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Unidade 01 - Secretaria de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Atividade 2007 – Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.90.16.02.00 – Serviços extraordinários horas extras (710) R\$ 1.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2002.

ROSALINO MORESCO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza  
Sec. Mun. Adm./Fazenda